

Lei nº 245 - PL nº 08/76

Autariza o Executivo Municipal a manter entendimento com a CEMIG.

A Câmara Municipal de Moema, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moema, 08 de outubro de 1976

Prefeito Municipal. *Araró*
Oficial de Adm.: Maria Eugênia Gantyp Terreira

Lei nº 246 - PL nº 09/76

Institui a Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: